



Associação de Solidariedade Social  
de Apoio à Família

## COMUNICADO Nº33

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que existe um caso confirmado de COVID-19, no BERÇÁRIO PER, de uma estagiária.

**A indicação da Autoridade de Saúde Local é a de que todos os utentes da sala e profissionais que tiveram contato direto com a mesma, deverão permanecer vigilância passiva, mantendo a frequência na escolinha. Caso iniciem sintomas devem permanecer em casa e contactar as entidades competentes.**

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfacto, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

A nossa instituição está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

**Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 – 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito.**

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas. Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 ([www.covid19.min-saude.pt](http://www.covid19.min-saude.pt)).

O Presidente da Direção

*José Franco da Silva*

2022.05.17